



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

---

**OFÍCIO Nº 154/2022 - PRES/DPL**

**Em 07 de junho de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.458/2022 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 31 de maio e 07 de junho de 2022. Informamos que foi apresentada e aprovada Emenda aos arts. 3º e 4º do Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI N° 2.458/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário - Smur	
25.001		
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2212	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	03710 - Aplicacao - (Convenio Detran)	R\$ 700.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 700.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o crédito, indicado no art. 1º, inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>
2212	Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	Estrutura Administrativa e Operacional mantida.	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 700.000,00	03710 - Aplicacao - (Convenio Detran)

Art. 4º Fica o crédito, indicado no art. 1º, inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	<b>25 - Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
<b>Programa:</b>	<b>0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2212 - Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR</b>		
<b>Produto:</b>	<b>Estrutura Administrativa e Operacional mantida.</b>	<b>Unidade de Medida:</b>	<b>Outras Unidades e Medidas</b>
<b>Vínculo:</b>	<b>03710 - Aplicação - (Convenio Detran)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2022	1	0,00	
2023	1	0,00	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>4</b>	<b>0,00</b>	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 07 de junho de 2022.

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
Presidente